



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 08 de setembro de 2021.

PC nº 168.09.2021

**Ref.: Of. nº 149/2021 – GP – Proc. CM nº 3747/2021 – Cota nº 19/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 111/2021**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o Executivo a denominar Dr. Fernando Noboru Miyake, a passarela localizada sobre a Avenida Pereira Barreto, entre os números 1849 e 1900, no Bairro Paraíso, Santo André, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, o acesso a esta passarela se dá através dos lotes públicos de classificações fiscais nº 19.303.031, nº 19.103.016 e nº 19.103.019.

Quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido. No entanto, **solicitamos verificar a correta grafia** do sobrenome do homenageado, uma vez que há divergência na escrita da ementa com a redação do art. 1º.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

ALGC



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.